LEI Nº 1.189, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017 na Lei nº 1.120/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2016 na Lei nº 1.180/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

<table>
<tr><td colspan="3">Denominação da ação
Código: 1.058 Descrições: Calçamento/Pavimentação de Vias – Operação de Crédito</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características da ação:
Atividade ()
Projeto (X)
Operação Especial ()
Nova (X) Continua ()
Em Andamento () Temporária (X)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Início previsto: 03/2016</td><td>Término previsto: 12/2016</td></tr>
<tr><td colspan="3">Unidade responsável pela execução da ação
código: 02.08.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana</td></tr>
<tr><td>Produto e unidade de medida</td><td>Custo e meta p/2016</td><td>Custo e meta p/2017</td></tr>
<tr><td>Vias Pavimentadas</td><td>R$ 800.000,00</td><td>R$ 0,00</td></tr>
<tr><td>%</td><td>100</td><td></td></tr>
</table>

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

<table>
<tr><td>02.08</td><td colspan="3">Secretaria de Obras/Viação/Serviços Urbanos</td></tr>
<tr><td>02.08.02</td><td colspan="3">Divisão de Infraestrutura Urbana</td></tr>
<tr><td>15.452.0010.1.058</td><td colspan="3">Calçamento/Pavimentação de Vias – Operação de Crédito</td></tr>
<tr><td>44.90.51</td><td colspan="3">Obras e Instalações</td></tr>
<tr><td>190</td><td colspan="3">Operações de Crédito Internas</td></tr>
<tr><td>Valor</td><td>R$ 800.000,00</td><td>Fonte</td><td>OPCRED</td></tr>
</table>

Art. 3º. Os recursos utilizados, para a abertura do crédito especial previsto no artigo segundo, são os provenientes de operação de crédito.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 05 de Abril de 2016.

Augusto Hart Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL